



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Resultado da Análise Documental para Deferimento de Inscrições de Candidatos(as) do Processo Seletivo de Professor Visitante - Edital N° 27/2026

ASSUNTO:

Vaga: Fortalecimento do Parque Tecnológico da UFC e desenvolvimento sustentável de cadeias produtivas de energias renováveis no Estado do Ceará

Categoria: Jovem Doutor

Análise Formal e Documental

No total, foram recebidas **12 (dez) inscrições** por email parquetecnologico@ufc.br.

Nesta etapa, foi realizada a verificação da conformidade, completude e adequação dos documentos obrigatórios apresentados pelos(as) candidatos(as), de acordo com a seção "DA INSCRIÇÃO" do Edital em epígrafe, a saber:

"5. Para inscrever-se o candidato deverá encaminhar para o E-MAIL da unidade interessada, informado no no quadro anexo ao presente Edital, Requerimento de Inscrição, disponível no portal eletrônico www.progep.ufc.br, endereçado ao coordenador do programa de pós-graduação ou ao dirigente da unidade, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 9º da Resolução nº 06/2024-CEPE e no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

a) cópia do documento de identificação com fotografia;

b) curriculum vitae, de preferência observado o perfil Lattes/CNPq, acompanhado das respectivas comprovações;

c) plano de trabalho, na área do setor de estudo objeto da seleção;

d) projeto de pesquisa, na área do setor de estudo objeto da seleção;

e) comprovação da condição de deficiência, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista o disposto no subitem 6.4;

f) Termo de Autodeclaração, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, indígenas ou quilombolas, tendo em vista o disposto no subitem 7.1;

5.1. Os documentos mencionados nas alíneas "a" a "f" do item 4, deverão observar preferencialmente a extensão em PDF, a fim de manter a fidelidade da imagem capturada em relação aos documentos originais.

5.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada dos documentos exigidos para inscrição, acima mencionados, após o período fixado para inscrição.

5.3. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas que regulamentam a seleção, constantes da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993 e suas alterações, da Resolução nº 06/CEPE de 23/02/2024 e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos www.ufc.br ou www.progep.ufc.br (Concursos e Processos Seletivos> Editais> Editais de Seleção para Professor Substituto e Visitante)."

Desta forma, os documentos enviados por email foram analisados em relação aos critérios de deferimento de inscrição do Edital. Esta análise foi essencial para deferir ou indeferir as inscrições/candidaturas e possibilita que os(as) candidatos(as) sigam para as análises subsequentes de títulos, do plano de trabalho e do projeto de pesquisa, conforme a modalidade Jovem Doutor de Professor Visitante.

Após a conclusão da Análise Formal e Documental, a Banca de Análise de Documentação (6269129) homologa o deferimento das seguintes inscrições:

Candidato	Inscrição
Amanda de Sousa e Silva Feitosa	Deferida
Ana Aline Coêlho Alcanfor	Deferida
Diego da Mota Colares	Deferida
Felipe Felix do Carmo	Deferida
Fernanda Paula da Costa Assunção	Deferida
Jesyka Macedo Guedes	Deferida
Jonas Platini Reges	Deferida
Mário Andrean Macedo Castro	Deferida
Messias Vital de Oliveira	Deferida
Otilio Braulio Freire Diógenes	Deferida
Pedro Augusto Silva de Moura	Deferida
Vicente Elício Porfiro Sales Gonçalves da Silva	Deferida

Aos(às) candidatos(as) que obtiveram a inscrição **DEFERIDA**, a comissão informa que a documentação está apta e o(a) candidato(a) seguirá para a avaliação do processo seletivo de que trata o presente Edital, que constará das seguintes provas, a serem realizadas conforme o disposto nos artigos 4º a 6º da Resolução nº 06/2024/CEPE:

"a) prova de títulos;

b) análise do plano de trabalho e do projeto de pesquisa a ser executado pelo candidato."

Sem mais para o momento.

Assinam os(as) seguintes servidores(as) da Prointer UFC.

- Carlos Alberto Faustino Neto;
- Diogo Monteiro de Souza Machado;
- Livia Rodrigues Barreto.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Monteiro de Souza Machado**, Assistente em **Administração**, em 15/04/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Faustino Neto, Assistente em Administração**, em 15/04/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA RODRIGUES BARRETO, Engenheiro-Área**, em 22/04/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6295552** e o código CRC **CA173527**.

Referência: Processo nº 23067.010708/2026-47

SEI nº 6295552